

## **REGULAMENTO PARA AS ÓPTICAS**

### **Dados da Promotora:**

**MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. ("ESSILOR")**

**Rua do Alho, 1125 – Penha,**

**Rio de Janeiro – RJ**

**CEP 21011-000**

**CNPJ Nº 30.260.871/0001-05**

### **CLÁUSULA I - ÓPTICA PARTICIPANTE ("ÓPTICA"):**

- 1.1 É o estabelecimento comercial que exerce a atividade de venda de produtos ópticos e que tenha interesse em participar da presente "**PROMOÇÃO**" e que para tal, aceite os termos do presente Regulamento ("Regulamento").

### **CLÁUSULA II – DA PROMOÇÃO**

- 2.1. A **PROMOÇÃO** consiste na concessão, ao consumidor final pela **ÓPTICA**, de um desconto de R\$ 150,00 sobre o valor de qualquer antirreflexo da gama Crizal® (Crizal Prevenia, Crizal Forte UV, Crizal Forte UV FI, Crizal Alizé UV ou Crizal Easy UV) ou da tecnologia Optifog® no ato da compra de um par de lentes multifocais da linha tradicional ou digital Varilux ®. Para tanto, o laboratório concederá um desconto proporcional para a **ÓPTICA**. Para ter acesso às condições, a ÓPTICA deve entrar em contato com seu laboratório.

Tabela de preços sugeridos **CONSUMIDOR:**

R\$ / par	PVC	PVC promo
Crizal Prevencia	R\$ 579,00	R\$ 429,00
Crizal Forte UV	R\$ 579,00	R\$ 429,00
Crizal Forte UV Face Interna	R\$ 359,00	R\$ 209,00
Crizal Alizé UV	R\$ 419,00	R\$ 269,00
Crizal Easy UV	R\$ 259,00	R\$ 109,00
Optifog	R\$ 319,00	R\$ 169,00

- 2.2. A **PROMOÇÃO** é válida exclusivamente para lentes adquiridas em ópticas localizadas no Brasil.

### CLÁUSULA III – MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

- 3.1. Ao solicitar 1 (um) **par** de lentes multifocais da linha tradicional ou digital Varilux juntamente com qualquer antirreflexo da gama Crizal® (Crizal Prevencia, Crizal Forte UV, Crizal Forte UV FI, Crizal Alizé UV ou Crizal Easy UV) ou com a tecnologia Optifog®, a **ÓPTICA** deverá conceder um desconto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao consumidor final.
- 3.2. A mesma regra e valor de desconto serão aplicados em pares de lentes participantes com tratamento antirreflexo Crizal Forte UV na face interna, garantindo ao consumidor final R\$150 de desconto na compra.
- 3.2. O desconto também será concedido à **ÓPTICA** na mesma proporção de forma automática nos pedidos realizados pelo Opticlick ou na nota mensal

de faturamento para os casos de pedidos realizados através de solicitação manual, tendo como base as tabelas mencionadas na cláusula 2.1.

- 3.3 Uma vez aderindo à **PROMOÇÃO**, a **ÓPTICA** se compromete a repassar o desconto recebido ao consumidor final, não possuindo a **ESSILOR** qualquer responsabilidade decorrente da realização do referido repasse pela **ÓPTICA**.

#### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO:**

- 4.1. A Promoção terá início no dia 28 de agosto de 2017 e término às 23:59 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2017, e será realizada em todo o território nacional.

#### **CLÁUSULA V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Para orientações e esclarecimentos de dúvidas, a **ÓPTICA** interessada deverá entrar em contato com seu laboratório parceiro ou seu gerente comercial **ESSILOR**.

5.1.1 Todas as comunicações referentes às regras da **PROMOÇÃO** poderão ser feitas por e-mail, cabendo à **ÓPTICA** verificar se o seu sistema de Antispam realizou o bloqueio dos e-mails enviados pela **ESSILOR**.

- 5.2. A **ESSILOR** se reserva o direito de cancelar integral ou parcialmente a Promoção ou alterar os termos do presente regulamento antes do prazo estipulado para o término sem que caiba qualquer indenização à **ÓPTICA**.

- 5.3. O presente regulamento é válido pelo período em que perdurar a **PROMOÇÃO**.

- 5.4. A participação pela **ÓPTICA** na Promoção implica na aceitação irrestrita dos Termos do Regulamento, na forma de ressarcimento e dos Anexos.
- 5.5. A **ÓPTICA** será excluída automaticamente da **PROMOÇÃO** em caso de suspeita de fraude, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 5.6 A **ESSILOR** não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de lentes participantes da **PROMOÇÃO**.
- 5.7. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **ESSILOR**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.
- 5.8. Fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO – CONSUMIDOR**  
***PROMOÇÃO Dê mais poder para seu dinheiro. Varilux+Crizal***

**Dados da Promotora:**

**MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. (“ESSILOR”)**  
**Rua do Alho, 1125 – Penha,**  
**Rio de Janeiro – RJ**  
**CEP 21011-000**  
**CNPJ Nº 30.260.871/0001-05**

**CLÁUSULA I – DA PROMOÇÃO:**

1.1 A **PROMOÇÃO** funcionará da seguinte forma: na compra de 1 (um) par de lentes multifocais da linha tradicional ou digital Varilux® juntamente com qualquer antirreflexo da gama Crizal® (Crizal Previncia, Crizal Forte UV Crizal Forte UV FI, Crizal Alizé UV ou Crizal Easy UV) ou com a tecnologia Optifog®, o usuário/consumidor ganhará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de desconto no antirreflexo Crizal ou na tecnologia Optifog®, na forma do disposto no presente regulamento.

**CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Para participar da **PROMOÇÃO** o Participante deverá adquirir 1 (um) par de lentes multifocais da linha tradicional ou digital da linha Varilux juntamente com qualquer antirreflexo da gama Crizal® (Crizal Previncia, Crizal Forte UV, Crizal Forte UV FI, Crizal Alizé UV ou Crizal Easy UV) ou com a tecnologia Optifog®.

2.2 No ato da compra, o **PARTICIPANTE** deverá consultar se sua óptica de preferência está participando desta **PROMOÇÃO**.

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO:**

3.1 A **PROMOÇÃO** terá início no dia 28 de agosto de 2017 e término às 23:59 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2017, e será realizada em todo o território nacional.

### **CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 A **PROMOÇÃO** abrange somente as lentes oftálmicas, não incluindo armações.

4.2 Esta **PROMOÇÃO** poderá ser usufruída única e exclusivamente pelo **PARTICIPANTE** que apresente a prescrição oftalmológica/receita no ato de compra na óptica.

4.3 O par de lentes terá as garantias próprias para cada tipo de lente.

4.4 A **PROMOÇÃO** é válida nas ópticas participantes em todo o Brasil que disponibilizem esta oferta a seus clientes.

4.4.1 Antes de adquirir suas lentes oftálmicas, o **PARTICIPANTE** deverá verificar com o profissional de vendas se a óptica está disponibilizando esta oferta.

4.5 Não existe valor mínimo de compra obrigatório nesta promoção.

4.6 As imagens dos materiais promocionais e cenas de comerciais veiculados em mídia de TV, e internet são meramente ilustrativas.

4.7 O **PARTICIPANTE** está ciente e concorda que, ao participar da **PROMOÇÃO** está concordando com todas as disposições constantes do presente Regulamento, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as cláusulas.

4.8 Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **ESSILOR**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

4.9 A **ESSILOR** a seu exclusivo critério, poderá alterar sem aviso prévio os termos do presente Regulamento ou inclusive cancelar a **PROMOÇÃO** em sua integralidade, sem que caiba qualquer indenização ao Participante, à óptica ou ao laboratório.

4.10 A **ESSILOR** não se responsabiliza caso os pedidos dos **PARTICIPANTES** sejam incorretamente inseridos imputados por falha no sistema ou no site da **PROMOÇÃO**, reservando-se o direito de desconsiderar aqueles pedidos que estejam em desacordo com as disposições do presente Regulamento.

4.11 O **PARTICIPANTE** será excluído automaticamente da Promoção em caso de suspeita de fraude, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.12 Em caso de dúvidas sobre a promoção o Participante deverá entrar em contato com o SAC da ESSILOR através do e-mail: [saccessilor@essilor.com.br](mailto:saccessilor@essilor.com.br).

4.13 Este Regulamento ficará disponível nos sites [www.varilux.com.br](http://www.varilux.com.br) e [www.crizal.com.br](http://www.crizal.com.br).

4.14 Essa **PROMOÇÃO** não é cumulativa com outras promoções eventualmente divulgadas pela **ESSILOR** durante o período de vigência desse Regulamento.

4.15 Fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.